



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 11/74

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO SINDICATO
RURAL PATRONAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado de Espírito -
Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte -
Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sindicato -
Rural Patronal de Conceição de Castelo, uma área de terras de 264
(duzentos e sessenta e quatro) metros quadrados, ou sejam 12 (doze)
metros de frente por 22 (vinte e dois) metros de fundo, situada à
Av. José Grilo, ao lado esquerdo do prédio da Câmara Municipal, in-
do até à rua Santa Rira, na Sede do Município de Conceição de Caste-
lo.

Art. 2º- A área de que se refere o artigo anterior se destinará à constru-
ção da Sede do Sindicato Rural Patronal de Conceição de Castelo.

Art. 3º- O referido Prédio será construído, de acordo com as metas que satis-
façam às exigências da Administração Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Conceição de Castelo em 07 de novembro de 1974.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal